

COMUNICADO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA



ODR HEALTH SPE S.A.

Sociedade por Ações sem registro de companhia aberta na CVM

CNPJ nº 57.842.324/0001-94

Quadra ACSU SO 130 Avenida NS 1, S/N, Conjunto 02, Lote 03-A, Plano Diretor Sul, CEP 77.019-644

Cidade de Palmas, Estado do Tocantins

no valor total de

R\$ 247.000.000,00

(duzentos e quarenta e sete milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 1ª SÉRIE: BRODRHDBS027

CÓDIGO ISIN DAS DEBÊNTURES DA 2ª SÉRIE: BRODRHDBS035

ODR HEALTH SPE S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, em fase pré-operacional, constituída sob as leis brasileiras, com sede na Cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Avenida NS 01, Quadra ACSU SO-130 (1301 Sul), Conjunto 02, Loteamento Palmas 2ª Etapa - Fase II, CEP 77019-644, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 57.842.324/0001-94, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE 17300010421, na qualidade de emissora de Debêntures (conforme abaixo definido) ("Emissora"), de 247.000 (duzentos e quarenta e sete mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries, de sua 2ª (segunda) emissão ("Debêntures"), sendo: (i) 177.000 (cento e setenta e sete mil) Debêntures da primeira série ("Debêntures da Primeira Série"); e (ii) 70.000 (setenta mil) Debêntures da segunda série ("Debêntures da Segunda Série"), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) na data de emissão das Debêntures, qual seja, 15 de junho de 2026 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$ 247.000.000,00 (duzentos e quarenta e sete milhões de reais), na Data de Emissão; vem a

público, em conjunto com o **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, empresa pública federal e instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 (“Coordenador Líder”), vem a público comunicar, nesta data, nos termos do artigo 61, parágrafo 4º, da Resolução da CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), que foi concluído o Procedimento de *Bookbuilding* (conforme definido na Escritura de Emissão), realizado pelo Coordenador Líder, por meio da coleta de intenções de investimento no âmbito da Oferta, para (i) aferição da demanda pelas Debêntures da Primeira Série; e (ii) definição da taxa final dos Juros Remuneratórios da Segunda Série, observada a Taxa Teto da Segunda Série (conforme definido na Escritura de Emissão).

As Debêntures foram emitidas por meio do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da ODR Health SPE S.A.*”, celebrado em 25 de maio de 2026 entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP: 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 na qualidade de agente fiduciário representante da comunhão dos titulares das Debêntures, conforme aditado para refletir o resultado do Procedimento de *Bookbuilding* descrito abaixo (“Escritura de Emissão”).

No âmbito do Procedimento de *Bookbuilding* das Debêntures da Segunda Série foi definido o que segue:

Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série	Sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 8,415% (oito inteiros e quatrocentos e quinze milésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculados de forma exponencial e cumulativa <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis decorridos, incidentes desde a Data de Início da Rentabilidade das Debêntures da Segunda Série ou a Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento das Debêntures da Segunda Série. O cálculo dos Juros Remuneratórios das Debêntures da Segunda Série obedecerá a fórmula prevista na Escritura de Emissão.
---	---

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste *“Comunicado ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição da 2ª (segunda) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em 2 (duas) séries, para Distribuição Pública, sob o rito de Registro Automático de Distribuição, da ODR Health SPE S.A.”* (*“Comunicado ao Mercado”*), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

Este Comunicado ao Mercado, o Aviso ao Mercado, o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A EMISSÃO, A OFERTA E AS DEBÊNTURES PODERÃO SER OBTIDAS COM A EMISSORA, O COORDENADOR LÍDER E/OU COM A CVM.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.

SERÁ CONTRATADA COMO AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA OFERTA A STANDARD & POOR'S, A FITCH RATINGS OU A MOODY'S (“AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO”), QUE ATRIBUIRÁ O RATING ÀS DEBÊNTURES EM ATÉ 12 (DOZE) MESES APÓS A PRIMEIRA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO, SENDO CERTO QUE: (I) NÃO SERÁ EXIGIDO RATING MÍNIMO PARA A PRESENTE EMISSÃO; E (II) EVENTUAIS REBAIXAMENTOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NÃO CONSTITUIRÃO, POR SI SÓ, EVENTO DE INADIMPLENTO NEM ENSEJARÃO A OCORRÊNCIA DE QUALQUER HIPÓTESE DE VENCIMENTO ANTECIPADO.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA A MERCADO É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS.

ESTE COMUNICADO AO MERCADO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES A SEREM DISTRIBUÍDAS.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Comunicado ao Mercado é de 9 de junho de 2026.



Coordenador Líder:



CONTATO: distribuicaorf@bndes.gov.br